



LEI ORDINÁRIA Nº 779

de 05 de abril de 1994

"Dá nova redação ao artigo 2º, da Lei Municipal nº 778/94, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

Gabinete do Prefeito Municipal, 05/04/1994

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 779/1994 - 05 de abril de 1994

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em